

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023

PROCESSO Nº 2023.0.000004167-7

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, NOS IMÓVEIS SITUADOS NAS REGIÕES DOS LAGOS, CENTRO/SUL E CENTRO/SERRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.170.517/0001-05, com sede na Avenida Presidente Wilson, 198, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Diretora-Geral **Eline Iris Rabello Garcia da Silva**, ou, em sua ausência, pelo Diretor-Geral em substituição **Rodrigo da Rocha Camargos**, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº 374/2025; e, de outro lado, a empresa **TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA (ORKIN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.161/0001-00, estabelecida na Rua das Rosas, 974, bairro Vila Valqueire, na Cidade do Rio de Janeiro, representada pelo Senhor **Ruan Gonçalves Farias**, na qualidade de procurador, conforme documentos SEI 3469637 e 3469638, pactuam o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO – PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 73/2023 (doc. SEI 3485812) pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2027**, conforme autorização constante do doc. 4766176 e histórico doc. 4728721 do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) – A despesa, no valor total de **R\$ 131.758,74 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, correrá à conta de recursos consignados ao TRE-RJ no Orçamento Geral da União, do Programa de Trabalho: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, Natureza da despesa 33.90.39.16, ficando as despesas de **2026, no valor de R\$ 65.879,37 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** e **2027, no valor de R\$ 65.879,37 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, a serem empenhadas nos respectivos exercícios.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO UNITÁRIO) – O preço unitário praticado durante a prorrogação será de **R\$ 0,8735 por m²**, conforme histórico da contratação (doc. 4728721).

CLÁUSULA QUARTA (DA REPACTUAÇÃO) – Fica assegurado o direito da Contratada à repactuação do contrato, nos termos do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA (DAS ASSINATURAS) – As partes expressamente concordam que este instrumento pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.620/23, sendo dispensáveis as testemunhas quando a integridade das

assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas, e sendo considerada como data de assinatura deste documento aquela em que ocorrer a última assinatura digital das partes.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Rio de Janeiro, data da última assinatura digital.

**ELINE IRIS
RABELLO GARCIA
DA SILVA:09121679**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Assinado digitalmente por ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA:
09121679
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça -
AC-JUS, OU=Cert-JUS Institucional - AS, OU=01854285000175,
OU=Presencial, OU=Tribunal Regional Eleitoral do Rio de
Janeiro-TRE-RJ, OU=Servidora, CN=ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA
SILVA:09121679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-12-22 14:45:19
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Documento assinado digitalmente



RUAN GONCALVES FARIAS

Data: 18/12/2025 15:42:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA (ORKIN)